PORTARIA Nº 615/SIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 48 P-48 (9PPZ).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.569458/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 48 P-48 (9PPZ);

II - Indicativo de chamada: H3WZ;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000129;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 22° 39' 50" S / 040° 14' 25" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 28,80 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 23 de novembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

Publicado no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 44.